



SECRETARIA DE  
**PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JULHO DE 2022**

**DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO PARA  
ATUAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON BRAZ DE QUEIROZ**, Secretário Municipal de Planejamento, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei a respeito do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a fiscalização mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização do contrato mantido por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 6621, lotado nesta Secretaria para atuar como fiscal do contrato administrativo de que trata o Processo nº 2022021356.

Art. 2º Além de acompanhar o andamento do Processo nº 2022021356 até a sua conclusão, também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal do contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

Art. 3º O fiscal designado para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo nº 2022021356 deverá acumular suas tarefas usuais com a fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverá ser solicitada ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.



SECRETARIA DE  
**PLANEJAMENTO**

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

Art. 6º A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados no Processo nº 2022021356 bem como cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 7º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

Art. 8º Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia, 06 de julho de 2022.

**EDSON BRAZ DE QUEIROZ**  
Secretária Municipal de Planejamento  
SEPLAN